



Prefeitura Municipal de Pará de Minas

N.

ASSUNTO:

SERVIÇO:

Feriados Municipais

LEI N.º 947

Fixa feriados religiosos.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São considerados feriados religiosos neste Município de Pará de Minas:

Sexta-feira da Paixão

Dia de Corpus Christi

Dia da Padroeira - 15 de setembro

Imaculada Conceição - 8 de dezembro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 19 de maio de 1.967.

José Porfírio de Oliveira
=José Porfírio de Oliveira=

Prefeito Municipal

Daniel de Oliveira Barbosa
=Daniel de Oliveira Barbosa=

Secretário